

# Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial № 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

#### PORTARIA DIR Nº 016/2022

NOMEIA OS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – NITED DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10° do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

Art. 1º – Ficam designados como membros do *NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – NITED*:

## § 1° O Colegiado Multidisciplinar:

- I Marilei de Fátima Kovatli Professora
- II Jonas Bordim Professor
- III Anderson Pinceta Tutor de aprendizagem
- IV Nedisson Luis Gessi Coordenador do Curso de Administração EAD e do NITED
- V Antonio Roberto Lausmann Ternes Diretor Geral

### §2º Da Divisão Acadêmica:

- I Denise Felber Chaves Designer Educacional
- II Nedisson Luis Gessi Coordenador do Curso de Administração EAD
- III Professores
- IV Marilei de Fátima Kovatli Tutoria de Aprendizagem
- V Juliane Colpo Apoio Técnico
- VI Adelar André Fitz Secretaria de Controle e Registro Acadêmico

## §3º Divisão de Operações do NITED:

- I Coordenador do polo (quando da sua criação).
- II Daniela Balkau Marketing e Relacionamento



# Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

III - Tiago Theiss - Logística e Materiais

IV - Jocemar Wames - Tecnologia da Informação

V - Graciela Borges - Produção Audiovisual

VI - Douglas Spohr - Web Design

- **Art. 2º** As funções deverão ser executadas nos termos da RESOLUÇÃO CAS Nº 22-2021 Regulamento do Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais NITED.
  - Art. 3° Fica REVOGADA a PORTARIA DIR N° 38/2021, de 27 de agosto de 2021.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 07 de junho de 2022.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA